

CONCESSÃO DE MEDIDA PROTETIVA

A Justiça lhe concedeu medidas protetivas e determinou que a pessoa que te agrediu ou ameaçou:



- Não se aproxime de você ou familiares.



- Não entre em contato com você por qualquer meio de comunicação (telefone, mensagens, aplicativos ou redes sociais).

Em caso de descumprimento da medida protetiva

 ligue 180 ou 190

ou vá até a Delegacia de Polícia mais próxima.



Tem dúvidas?

**Entre em contato com o Fórum,
Defensoria Pública ou Ministério Público.**

